

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 10 2021	15h	SESSÃO ORDINÁRIA	88

Informo que foi aprovado o parecer favorável da CDESCTMAT e foi apresentada uma emenda de plenário. A CDESCTMAT deverá se manifestar sobre a emenda e a CEOF e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto e as emendas.

indago se o Deputado Martins Machado, como suplente, pode relatar a matéria pela CDESCTMAT. (Pausa.)

O projeto, de autoria do Deputado Delmasso, foi aprovado na CDESCTMAT. A emenda é de autoria do próprio autor.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

PARECER CDESCTMAT

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, **parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 1.690/2021, de autoria do Deputado Delmasso,** que “cria o Complexo de Exportação e Logística do Distrito Federal”.

O parecer da CDESCTMAT é pela aprovação da Emenda nº 2.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 10 2021	15h	SESSÃO ORDINÁRIA	89

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Valdelino Barcelos para emitir parecer sobre o projeto e as emendas.

Solicito ao Relator, Deputado Valdelino Barcelos, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.690/2021, de autoria do Deputado Delmasso, que “cria o Complexo de Exportação e Logística do Distrito Federal”.

Trata-se de projeto de lei que cria o Complexo de Exportação e Logística do Distrito Federal.

Consta previsão orçamentária para implantação desta proposta. Portanto, pela s/Sandra (31)

Sandra

Revisora: Gisela

Consta a previsão orçamentária para a implantação desta proposta.

Portanto, pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, votamos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.690/2021, acatando as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas neste parecer.

É o parecer, Sr. Presidente.